

Boletim Oficial

Editor responsável:

**Gustavo Abruzzini
(MTb 16709)**



**Edição Nº 68
29 de junho de 2004**

www.valenca.rj.gov.br

Valença: Cidade das Praças e Jardins

O Governo Municipal continua a se preocupar com as inúmeras praças de nosso município. Restaurar e revitalizar estes espaços sem descaracterizá-los é meta da atual administração. Certo de que a beleza destas praças devem ser preservadas, uma vez que são áreas de lazer e de contemplação, além de serem atrativos turísticos do nosso município. Inaugurada em 27 de junho, a praça Clóvis Corrêa, no bairro Jardim Valença, recebeu atenção especial.

Orgulho do Jardim Valença

A antiga praça Duque de Caxias, que passou a ser denominada praça Clóvis Corrêa, através da lei 1720/95, foi totalmente restaurada e revitalizada. A praça de grande porte, com uma área de aproximadamente 6.800 m², recebe pessoas dos bairros circunvizinhos para atividades recreativas. Daí a importância da realização da reforma total, readequando a praça à sua verdadeira função.

O setor de Paisagismo e Urbanismo, sob responsabilidade da arquiteta e coordenadora do departamento, Sônia Rachid, através de muita observação constatou as necessidades do público frequentador, e então idealizou o projeto, colocando-o em prática.

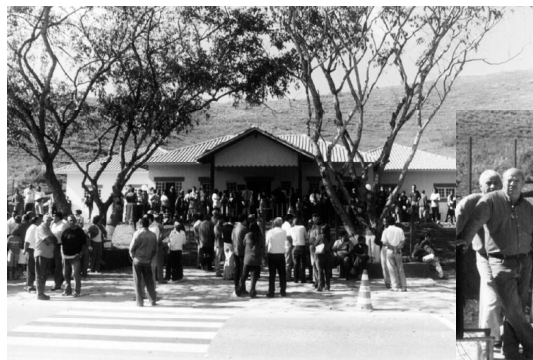
Uma das necessidades constatada foi a criação de novos caminhos, visto que os transeuntes trilhavam por dentro dos canteiros para encurtar o caminho. O local de grande valor para a comunidade valenciana, também recebeu um coreto estilizado, que proporcionou mais beleza à praça e também exercerá a função de espaço cultural, sendo um chamariz para a realização de eventos musicais, tais como, pagode, seresta, chorinho, dentre outros. Devido a bela praça receber um público diversificado, abrangendo crianças, adolescentes, jovens e idosos, a idealizadora do projeto procurou atender as necessidades de todos os grupos que fazem uso daquela área verde. Para as crianças (1ª e 2ª infância) foi construído um parquinho e tanque de areia. E ainda, foi reservada uma área que pretende resgatar as brincadeiras do interior, tais como, bolinha de gude, amarelinha, brincadeira de pular corda, pista para baratinha e até uma árvore foi reservada para que as crianças continuem subindo. Os adoles-

centes e jovens foram contemplados com um espaço reservado com mesas de ping-pong, dama e futebol de botão, além da reforma total da quadra poliesportiva. Outro público lembrado foi a 3ª idade. Também foi reservado um espaço com mesas para carteados que garantirá a distração destes em um lugar agradável. Além de toda atenção dada ao lazer e entretenimento, também foi olhada de forma especial a área verde. Em todos os canteiros foram recolocadas cobertura de gramado, bem como a reposição da flora arbórea e as ilhas de flores que estarão compondo o paisagismo daquele local.



Valença é contemplada com a reforma de mais uma praça

Creche da Varginha foi inaugurada com festa



Educação é prioridade no governo Luiz Antônio

A Prefeitura Municipal inaugurou a creche do bairro Varginha, no domingo, 20 de



junho, com grande festa. O momento contou com atividades para o público infantil como recreação (teatro, brincadeiras, pintura) além de show musical com o professor de música Antônio Carlos da Silva. Também como parte das comemorações, à noite, houve baile na quadra da Varginha com o conjunto Moreninhos do Forró.

Construída em parceria entre Prefeitura de Valença e governo do Estado, a creche atenderá, a princípio, cinquenta crianças nos períodos maternal I (2 anos) e maternal II (3 anos).



Prefeitura Municipal de Valença

Poder Executivo

Prefeito

Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva

Vice-prefeito

Paulo Jorge Cesar

Assessoria de Comunicação Social

Gustavo Abruzzini de Barros

Assessoria de Esporte e Lazer

Pedro Antônio Furtado Teixeira

Assessoria de Promoção Social

Maria de Fátima Lacerda

Procuradoria Jurídica

Getúlio Farina de Almeida

Inspetoria de Controle Interno

Alcenir Ramos Leopoldino

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Secretário: Luiz Roberto Martins

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Secretário: Humberto Vito Ribecco Pentagna

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

Secretaria de Educação

Secretário: Cláudia Maria Domingos Rodrigues

Secretaria de Fazenda

Secretário: Aldecy Rodrigues

Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

Secretaria de Saúde

Secretário: Luiz Sérgio Leite Pinto

Secretaria de Serviços Públicos

Secretário: Elcy Antônio dos Santos Silva

Secretaria de Planej. Desenv. Econômico

Secretário: Fábio Antônio Souza Lima Jorge

Sub-Prefeituras:

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Márcio José de O. Lopes

Pentagna:

Parapeúna: Átila de Paiva Pereira

Conservatória:

Poder Legislativo

Presidente da Câmara Municipal: Rômulo Milagres Ribeiro

1º Vice-Presidente: José Otávio Conceição Soares

1º Secretário: Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Wargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Valença

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque;

Paginação: Isis Nonato e Valéria Reis;

Fotografias: Ricardo Reis

Circulação: Direcionada

Tiragem: 1 mil exemplares

Impressão: Gráfica PC Duboc (Estrada Valença/Pentagna, 5197 Osório)

ENTREGA DE ORIGINAIS: Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES: Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000
Tel.: (24) 2452-5505



ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE CONTRATO

Objeto: Execução de serviços de acordo com as especificações constantes no processo Administrativo nº 6223/2003. Modalidade de Licitação: Pregão nº 001/2003.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, Município de VALENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro - VALENÇA – RJ, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, legalmente investido no cargo, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 236 468 – Ministério da Aeronáutica, expedida em 30/06/1970 e do CPF nº 015.631.147-04, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Chaves, nº 65, Bairro Laranjeiras, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado Multiprof Cooperativa Multiprofissional de Serviços, CNPJ nº 01.466.841/0001-51, estabelecida na Avenida Automóvel Clube, nº 63 – salas 410 e 411, Centro, na cidade de São João de Meriti – RJ, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sra. Keyla Sumaya Camargo da Fonseca, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 07382337-9, CPF nº 894.214.777-15, residente e domiciliada à rua Noronha Torreção, 92, apto. 1004, bairro Santa Rosa, na cidade de Niterói-RJ, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, que firmam o presente contrato, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e alterações, e com as informações constantes do Processo Administrativo nº 6223/03, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula-Primeira Do Valor

O valor global do presente contrato é de R\$ 3.831.813,00 (tres milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e treze reais).

Parágrafo Único – O valor total deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

- 01.04.122.1203.2012-3390.39-00-(86);
- –011.26.122.1203.2114-3390.39-00;
- –05.04.122.1203.2052-3390.39-00.
- -12.10.301.0052.2089-3390.39-00

Cláusula Segunda

Excetuando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as cláusulas do contrato ora aditado, que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E, por estarem acordados com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

VALENÇA, 01 de junho de 2003.

Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva:
Prefeito

Keyla Sumaya Camargo da Fonseca
Multiprof – Cooperativa Multiprofissional de Serviços

TERMO DE CONTRATO

Objeto: Execução de serviços de acordo com as especificações constantes no processo Administrativo nº 6223/2003. Modalidade de Licitação: Pregão nº 001/2003.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, Município de VALENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com

inscrição no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro - VALENÇA – RJ, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, legalmente investido no cargo, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 236 468 – Ministério da Aeronáutica, expedida em 30/06/1970 e do CPF nº 015.631.147-04, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Chaves, nº 65, Bairro Laranjeiras, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado Multiprof Cooperativa Multiprofissional de Serviços, CNPJ nº 01.466.841/0001-51, estabelecida na Avenida Automóvel Clube, nº 63 – salas 410 e 411, Centro, na cidade de São João de Meriti – RJ, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Keyla Sumaya Camargo da Fonseca, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 07382337-9, CPF nº 894.214.777-15, residente e domiciliada à rua Noronha Torreção, 92, apto. 1004, bairro Santa Rosa, na cidade de Niterói-RJ, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, que firmam o presente contrato, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e alterações, e com as informações constantes do Processo Administrativo nº 6223/03, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula-Primeira Do Prazo

O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2004 e encerrando-se em 31 de maio de 2005.

Cláusula Segunda

Excetuando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as cláusulas do contrato ora aditado, que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E, por estarem acordados com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

VALENÇA, 01 de junho de 2004.

Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva:
Prefeito

Keyla Sumaya Camargo da Fonseca
Multiprof – Cooperativa Multiprofissional de Serviços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 07 de novembro de 2003 entre a Prefeitura Municipal de Valença e a empresa CPC Engenharia Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Convite, sob o nº 027/2003 – Processo Administrativo nº 16.677/2003.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do supramencionado Contrato.

Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o prazo previsto na cláusula segunda a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Leia
Boletim Municipal
as notícias 100%
oficiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 08 de março de 2004 entre a Prefeitura Municipal de Valença e a empresa R3 Construções Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Convite, sob o nº 006/2004 – Processo Administrativo nº 2.189/2004.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar as cláusulas segunda e quarta do supramencionado Contrato.

Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo previsto na cláusula segunda a ser de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Valor: Em razão dos acréscimos a serem realizados na obra o valor contratado passa a ser de R\$ 162.355,31 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 29 de março de 2004 entre a Prefeitura Municipal de Valença e a empresa Farma Construções e Incorporações Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Convite, sob o nº 003/2004 – Processo Administrativo nº 1.556/2004.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do supramencionado Contrato.

Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o prazo previsto na cláusula segunda a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO

PARTES: LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VALENÇA –
SUBLOCATÁRIO: FERREIRA E LUZ CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A SUBLOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DO IMÓVEL SITO À RUA JOAQUIM DE MELO ANTUNES, 6, CENTRO NESTA CIDADE, COM ÁREA PROXIMADA DE 6.0002, CONFORME DELIMITADO NA PLANTA DE SITUAÇÃO, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO COMUM, BEM COMO O EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATIVIDADES RELACIONADAS COM SEU OBJETO SOCIAL, VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA.

VALOR: SEM ÔNUS PARA A SUBLOCATÁRIA

PRAZO: COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 04 DE ABRIL DE 2002 E TÉRMINO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2.016.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA E ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ESTUDOS E PROJETOS - ONEP. (APURAÇÃO DO SALDO DO FGTS)

OBJETO: TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONTRATADA PARA PROMOVER A APURAÇÃO DOS SALDOS DA PESSOA JURÍDICA, ORA CONTRATANTE, DECORRENTE DOS DEPÓSITOS VINCULADOS DO FGTS, ATÉ 05/10/88, EM FAVOR DOS EMPREGADOS NÃO OPTANTES QUE SE FIXARAM PELA PERMANÊNCIA DO REFIME ESTÁVEL E ENCERRARAM, POR QUALQUER MOTIVO, SEU CONTRATO DE TRABALHO OU QUE TENHAM TRANSACIONADO O TEMPO ANTERIOR DA OPÇÃO, CONFORME ESTABELECE A LEI 5.107/66, PELO FATO DE OS DEPÓSITOS SE CONSTITUÍREM DE VALORES ORIGINÁRIOS DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES EXCLUSIVAMENTE DO EMPREGADOS, ESTES SÃO RESSARCÍVEIS À PESSOA JURÍDICA.

VALOR: OS SERVIÇOS ORA PROPOSTOS SERÃO REMUNERADOS DE ACORDO COM OS RECURSOS EFETIVAMENTE INGRESSOS NOS COFRES PÚBLICOS, QUE SERÃO DENOMINADOS BENEFÍCIOS, ATRIBU-

INDO-SE O VALOR DE R\$30,00 (TRINTA) REAIS PARA CADA PONTO OBTIDO NO MES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, CUJO RESULTADO SERÁ APURADO COM BASE NOS RELATÓRIOS EMITIDOS PELA CONTRATADA, E PAGOS, QUARENTA E OITO HORAS DEPOIS DE EVIDENCIADO O CRÉDITO EM FAVOR DA CONTRATANTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE CO- OPERAÇÃO TÉCNICA:

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ESTUDOS E PROJETOS, ONEP (MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA E A ONEP, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS: DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; DE ACESSO A EQUIPAMENTOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E, DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA.

VALOR: R\$1.058.400,00 (HUM MILHÃO, CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: 30 (TRINTA) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: CEDENTE: O MUNICÍPIO DE VALENÇA E CESSIONÁRIO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CESSÃO DE USO O IMÓVEL DE 1.200,00 M2 SITUADO NO PRÓPRIO MUNICIPAL DENOMINADO SÍTIO BOA VISTA, NO BAIRRO BENFICA, NESTE MUNICÍPIO QUE O CESSIONÁRIO, ATRAVÉS DO GRUPO EXECUTIVO DO PROGRAMA DELEGACIA LEGAL, DEVERÁ CONSTRUIR NO IMÓVEL, O PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE.

PRAZO: VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE VALENÇA
PERMISSIONÁRIO: ALAN GOMES DA SILVA
CPF. NO. 100.475.557-00

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE ESPAÇO NA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO LEITE PINTO, SITUADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, NESTA CIDADE.

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE VALENÇA
PERMISSIONÁRIO: LUIZ SÉRGIO VIDAL DE PAIVA
CPF. NO. 076.540.177-07

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DA CASA PERTENCENTE À ESCOLA MUNICIPAL DE CANTAGALO, LOCALIZADA NA ESTRADA CANTAGALO, NO. 4110, PENTAGNA (RIO BONITO) NESTE

MUNICÍPIO.

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO VIGORARÁ ENQUANTO A ESCOLANÃO FOR REATIVADA OU REVOGADA ESTA PERMISSÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Distribuidora de Ovos Aguiar Ltda.
Tomada de Preços nº 006/2004
Processo Administrativo n.º 6.252/2004

Objeto: Fornecimento de 2.640 cestas básicas de alimentação destinadas a funcionários de Prefeitura Municipal de Valença.

Valor: R\$ 87.093,60 (oitenta e sete mil, noventa e três reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Vinaque Comércio de Vinhos Ltda.
Tomada de Preços nº 007/2004
Processo Administrativo n.º 6.427/2004

Objeto: Fornecimento de 6.000 cestas básicas de alimentação destinadas ao Programa Valença Solidária.

Valor: R\$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2004
Processo Administrativo n.º 7.678/2004

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, destinados às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.
ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA/HORA: Dia 14 de julho de 2004 às 9:00 horas.

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27)– Rua Dr. Figueiredo, 320 , Centro, Valença-RJ

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 12:00 horas às 17:30 horas, mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2453 2696 ramal 44 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

PORTARIA N° 79, de 04 de junho de 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, **Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 04/06/2004, o Sr. **OSMAR SIQUEIRA FILHO**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.7 que vinha exercendo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA N° 080, de 08 de junho de 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, **Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 01 de junho de 2004, o Sr.. **ADÍLIO MEDEIROS**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.6, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA N° 081, de 08 de junho de 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, **Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2004, o Sr.. **ADÍLIO MEDEIROS**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.5, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Setor de Cemitérios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA N° 082, de 08 de junho de 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, **Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2004, o Sr.. **SÁVIO CASTRO FÉLIX**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.6, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO N° 059/04 de 1 de Junho de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01.01.27.811.0720.2.101-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	4.000,00
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01 - SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.04.122.1203.2.103-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041-3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2004

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 61, de 07 de Junho de 2004.

“Decreta Luto Oficial no Município de Valença, pela passagem de Osíris de Paiva Souza”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que sua pessoa ficou registrada na história de Valença,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica decretado **LUTO OFICIAL**, de 03 (três) dias, no Município de Valença.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2004.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREDA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 62/04 de 7 de Junho de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.27.811 .0720.2.101-3.3.90.31 .00.00 – Premiações, Culturais. Artist. Cientif. Despor. e Out. 2.000,00
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.00000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
05.01.15.452.0507.2.060-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
05.01.04.122.1203.2.052-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00
05.01.08.243.0122.1.067-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2004

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 63/04 de 7 de Junho de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
05.01.15.452.0507.2.060-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00

Art.2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
05.01.15.452.0507.2.060-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2004

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 64, de 8 de junho de 2004.

Concede abono aos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o poder aquisitivo dos servidores públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido abono aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º de junho do corrente ano, na forma abaixo:

Os servidores que recebem remuneração abaixo do valor de R\$

300,00 (trezentos reais), terão sua remuneração mensal igualada a este valor;

Os servidores que recebem remuneração acima de R\$ 300,00 (trezentos reais), terão um abono de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais.

Parágrafo único – Excetua-se do previsto no “caput” do presente artigo os ocupantes de Cargo em Comissão.

Art. 2º. O abono de que trata o artigo precedente não sofrerá desconto nem será incorporado para qualquer fim de direito.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da dotação respectiva do orçamento em vigor, que se necessário será suplementada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 8 DE JUNHO DE 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
Prefeito

Luiz Roberto Martins
Secretário Municipal de Governo e Administração

Aldecy Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 65/04 de 9 de Junho de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
05.01.15.452.0507.2.060-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
05.01.15.451.0501.2.070-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01 - SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.072-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
07.01.23.695.0705.2.073-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Art.2º-Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
13.01.08.241.0120.2.074-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Junho de 2004

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 66/04 de 17 de Junho de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 172.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentárias (s):

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01-SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102-3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 100.000,00

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO
05.01.04.122.1203.2.052-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
05.01.15.452.0507.2.060-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 45.000,00
05.01.15.452.0507.2.060-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
05.01.15.452.0507.2.060-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

11- SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
11.01 - SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES
11.01.26.782.0710.2.111-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO
05.01.17.512.0611.1.054-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 58.000,00
05.01.04.122.1203.2.052-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

11- SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
11.01 - SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES
11.01.26.782.0710.2.111-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 9.000,00
13.01.08.241.0120.2.074-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.04.122.1203.2.103-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 17.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2004

Luiz Antônio da Costa C. Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67/04 de 18 de Junho de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art.1º—Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.27.811.0720.2.101-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Art.2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01 .04.122.0052.2.041-4.4.90.92.00. 00- Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2004

Luiz Antônio da Costa C. Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 68/04 de 22 de Junho de 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 1.000,00
01.01.04.131.0059.2.010-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
01.01.27.811.0720.2.101-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
01.01.04.122.1203.2.012-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01- SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
05.01.15.452.0507.2.060-3.3.90.36.00.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pes-

soa Física 4.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.092-3.3.90.30.00.00 -Material de Consumo 1.000,00

Art.2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.12.362.0425.2.014-3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria 5.000,00
04.01.04.122.0052.2.0414.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
05.01.17.512.0611.1.054-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2004

Luiz Antônio da Costa C. Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 69/04 de 23 de Junho de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 345.00000 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.131.0059.2.010-3.3.90.39.00.00 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 340.000,00

Art. 2º- Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102-3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.01 .02.062.0010.2.023-3.3.90.91.00.00 - Sentencas Judiciais 30.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041-3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores 180.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO

05.01.15.452.0506.1.053-3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pes-
soa Juridica 40.000,00

05.01.17.512.0611.1.054-3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pes-
soa Juridica 80.000,00

05.01.17.512.0611.1.054-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalacoes 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2004

Luiz Antônio da Costa C. Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 70, de 24 de junho de 2004.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outra providências correlatas”

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o parecer do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente e Decisão Final do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo No. 7069/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a Sra. **Juraci Silva Rosa**, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Francisco Borges Castanheira, nº 100, bairro Água Fria, portadora do CPF. Nº 032.948.957-71, de imóvel pertencente ao Município de Valença, logradouro público, localizado na Avenida do Contorno, que recebeu o nº. 1425, onde foi construído o quiosque “A”, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo no. 7069/2004;

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. – A permissão de uso de que trata o **caput** artigo 1º é sem ônus para a requerente, considerando que o referido quiosque foi construído com recurso próprio.

Art. 3º. – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas, como a de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2004.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREIA DA SILVA
Prefeito

**Leia Boletim Municipal
as notícias 100% oficiais**

DECRETO Nº 71, de 24 de junho de 2004.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outra providências correlatas”

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o parecer do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente e Decisão Final do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo No. 7070/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a Sra. **Lúcia Helena Garcia da Silva**, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Morro do Querozene, nº 65, bairro Biquinha, portadora do CPF. Nº 037.824.617-89, de imóvel pertencente ao Município de Valença, logradouro público, localizado na Avenida do Contorno, que recebeu o nº. 1425, onde foi construído o quiosque “B”, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo no. 7070/2004;

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. – A permissão de uso de que trata o **caput** artigo 1º é sem ônus para a requerente, considerando que o referido quiosque foi construído com recurso próprio.

Art. 3º. – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas, como a de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2004.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREIA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 72/04 de 24 de Junho de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.00000 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
05.01.15.451.0501.2.070-4.4.90.51.00.00 -Obras e Instalacoes 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

13.01.08.243.0122.2.119-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

13.01.08.243.0124.2.078-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2004

Luiz Antônio da Costa O. Correa da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO Nº 74

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valença
O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, na forma regimental, requer o encaminhamento da presente

MOÇÃO DE APLAUSOS

Ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Dr. Luiz Antônio da Costa Carvalho Correa da Silva e ao Ilmo. Senhor Presidente do Grupo Cía D'Água, Dr. Erasmo Romano Leite Pinto pela perfeita sintonia e parceria na qualidade e fornecimento da água em Valença.

É sem sombra de dúvida outra a qualidade da água a nós fornecida, bem como inegável está sendo os esforços do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em levar esta mesma qualidade aos bairros periféricos do Distrito Sede, estendendo-se aos Distritos que compõem nosso Município.

Como exemplo a esta parceria os moradores da Rua Eugênio Rosa, no Bairro Varginha, foram agora agraciados com mais este benefício, pois, a partir de agora passaram a ter uma água de melhor qualidade, afastando, assim, os temores quanto à falta d'água, ganhando assim em saúde para todos.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2004.

LUIZ CLÁUDIO SOARES DE SOUZA
CLÁUDIO VENTURÃO
VEREADOR



Revitalização do Jardim de Baixo

AMA parabeniza Prefeitura de Valença

“Valença, 08 de Junho de 2004.

Ofício: 22

De: AMA - Médio Paraíba

Para: Prefeito Municipal de Valença – Sr. Luis Antônio Corrêa

Vimos por meio desta parabenizar a Prefeitura Municipal de Valença pelo trabalho de revitalização que está sendo desenvolvido na Praça XV de Novembro – Jardim de Baixo. A AMA-Médio Paraíba desenvolve desde 1996 o “Projeto Preguiça” e destaca como ações fundamentais de apoio ao referido projeto o reflorestamento realizado no jardim, assim como o tratamento das árvores centenárias que se encontravam doentes, a recuperação do solo e a colocação de cordas que servirão de passagem para as preguiças.

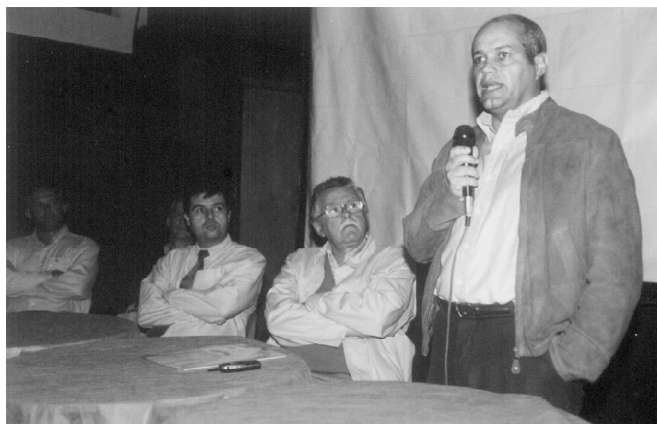
Sendo estas ações de fundamental importância para o bem estar e sobrevivência da população de preguiças residentes neste jardim, nos colocamos à disposição para qualquer colaboração e, mais uma vez parabenizamos pelo excelente trabalho.

Atenciosamente,

AMA-Médio Paraíba”

Prefeitura firma convênio com a empresa Salinas

A expectativa é que 350 novos postos de trabalho sejam criados



Empresário da Salinas anuncia investimentos no Município

A noite de 17 de junho ficou marcada na história do município de Valença. Nesta data, no Clube dos Coroados, foi assinado entre Prefeitura Municipal de Valença e a empresa Salinas o convênio de cessão do galpão da Chueke junto a Richards já instalada naquele local. Segundo Antonio De Biasi, proprietário da empresa Salinas, no mês de agosto, chegarão quarenta máquinas industriais para o treinamento dos candidatos dispostos a atuar na confecção. A fábrica será transferida do Rio de Janeiro para Valença em duas etapas. Até o final deste ano virão duas células e depois, mais duas que até meados do ano que vem estarão criando 350 novos empregos.

A Salinas - Moda Praia tem hoje 22 lojas no país, sendo dez lojas próprias e doze franquias com 450 funcionários atuando. A empresa, ainda, exporta para mais de sessenta países. A grande empresa de moda praia, iniciou em 1982 como uma pequena indústria de biquínis, mas que sempre focou a produção de produtos de qualidade. Segundo, ainda, De Biase, sua confecção foi responsável pela mudança de conceito das lojas de moda praia no país.

Município respeita a terceira idade

Com tanto prestígio junto ao governo municipal, o Ativa Idade, destinado aos valencianos com idade superior a 55 anos, ganhou sede própria. O **Centro de Referência da Terceira Idade "Maria de Lourdes Silvestre"** veio coroar seu sucesso, prestando homenagem a uma das grandes incentivadoras, falecida recentemente.

O amplo espaço, localizado nas proximidades da Praça Paulo de Frontim, será mais uma opção de lazer dos participantes do projeto. Com funcionamento de segunda à sexta-feira, de 8:00 às 18:00 horas, oferecerá aulas de artesanato, noções de informática, culinária, ginástica, jogos de salão (sinuca, mesa para carteados), atendimento médico, apoio jurídico (através de estagiários da FAA) e assistente social.

O prédio, onde funcionava o antigo CEPROVA e que após reforma teve garantida sua preservação, disponibiliza também espaço para teatro, refeitório, sala de TV e banheiros.

Ação inédita

A terceira idade valenciana vive uma nova fase no governo Luiz Antônio. Com a implantação do projeto **Ativa Idade**, pela Assessoria Municipal de Esporte e Lazer, cerca de oitocentos idosos distribuídos pelos dezessete grupos - inclusive nos distritos de Conservatória e Santa Isabel do Rio Preto - têm atividade



Centro de Referência da Terceira Idade é inaugurado com festa

des semanais em seus próprios bairros. São nas oportunidades de lazer, culturais e recreativas que eles vêm se socializando, melhorando a auto-estima e fazendo novas amizades. Exemplo real, são os **bai-les mensais**, geralmente no último Domingo do mês, no clube dos Coroados, quando reúnem além dos participantes dos grupos, familiares e comunidade em geral. Música, dança e animação são os ingredientes indispensáveis desse total entrosamento.

Como a prática esportiva é essencial nesta etapa de vida, iniciativas como a **Ginástica na Praça** e aulas de **Hidroginástica**, também contribuem para a melhoria da qualidade de vida de nossos idosos. A primeira acontece às terças e sextas-feiras, a partir das 8:00 horas, na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima) e, a segunda, mais recentemente, no Parque Municipal das Laranjeiras, às quartas-feiras, às 18:00 horas e às quintas-feiras, às 8:00 horas. Além da hidroginástica, o Parque Municipal também é local de lazer da terceira idade.

Na sede, o Ativa Idade está nos seguintes bairros:

- **Belo Horizonte**, encontros às terças-feiras, no Pavilhão da Igreja, às 15:15 horas;
- **São José das Palmeiras**, encontros às segundas-feiras, na Associação de Moradores, às 14:00 horas;
- **Santa Cruz**, encontros às quartas-feiras, na casa da conhecida Marina, às 15:00 horas;
- **Jardim Valença**, encontros às sextas-feiras, no Pavilhão da Igreja, às 16:00 horas;
- **Monte D'Ouro**, encontros às terças-feiras, no Pavilhão da Igreja, às 14:50 horas;
- **João Bonito e Ponte Funda**, encontros às sextas-feiras, no Pavilhão da Igreja, às 14:30 horas;
- **Varginha**, encontros às quartas-feiras, na Quadra de Esporte, às 16:15 horas;
- **Chacrinha**, encontros às quartas-feiras, na AAB, às 15:00 horas;
- **Biquinha**, encontros às quintas-feiras, no Pavilhão da Igreja, às 14:30 horas;
- **Getúlio Vargas**, às quartas-feiras, no Pavilhão da Igreja, às 9:00 horas;
- **Laranjeiras**, encontros às segundas-feiras, no Parque Municipal das Laranjeiras, às 8:00 horas;
- **Cambota**, encontros às quintas-feiras, no Clube local, às 15:45 horas;
- **Paraíso e São Bento**, encontro às quartas-feiras, na Pousada Mocambo, às 15:00 horas;
- **Vadinho Fonseca**, encontros às sextas-feiras, ao lado do Bar local, às 16:00 horas;
- **Nossa Senhora Aparecida**, encontros às segundas-feiras, no Pavilhão da Igreja, às 15:00 horas.

Iluminação é responsabilidade do governo municipal

Iluminação Pública também é prioridade no governo Luiz Antônio. Dentre as inúmeras melhorias de Valença, fica visível as mudanças que vem acontecendo na iluminação das vias públicas de nosso município. Bairros da zona urbana, da periferia e dos distritos tem recebido este benefício. O serviço de iluminação, que antes era precário, hoje é destaque. Os valencianos que antes transitavam por ruas e bairros pouco iluminados contam agora com iluminação moderna, que dispõe de lâmpadas que iluminam mais, e ainda, com mais durabilidade, o que proporciona economia para os cofres públicos.

A iluminação, que antes era realizada com lâmpadas de vapor de mer-

cúrio e mistas, hoje é feita por lâmpadas de vapor de sódio. E não é só a troca e reposição de lâmpadas. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos através da Coordenadoria de Iluminação Pública, tem instalado braços de luz, onde não havia iluminação alguma e refletores onde se fez necessário.

Caminhando para três anos e meio do mandato do prefeito Luiz Antônio Corrêa, a referida secretaria tem apresentado relatórios, que contabilizam as grandes benfeitorias concedidas à comunidade valenciana. Segundo, o responsável pelo setor, além

dos inúmeros braços de luz instalados, foram realizadas mais de quatrocentas trocas de lâmpadas de vapor de mercúrio por vapor de sódio, somando um total de aproximadamente 20 bairros contemplados.



Vias bem iluminadas oferecem mais segurança

Exclusão digital é combatida em Valença

Com a inauguração do Centro de Treinamento de Informática na Escola Municipal Eduardo Leite Pinto, no bairro São José das Palmeiras, no dia 24 de junho, Valença deu o primeiro passo para enfrentar a exclusão digital. Resultado da parceria entre a ONG CDI, a empresa Richards e a Prefeitura Municipal de Valença a iniciativa atenderá, preferencialmente, aos profissionais da Richards, a comunidade do bairro e a comunidade escolar.

A CDI é uma organização não governamental do Estado do Rio de Janeiro que tem por missão combater a exclusão digital em

comunidades carentes sem acesso a tecnologias e informação. A ONG que tem o professor Vladimir Lima na sua coordenação geral do Sul Fluminense, capacitou os educadores, ao passo que a Prefeitura disponibilizou o espaço onde foram instalados os dez microcomputadores do Centro de Treinamento, com o apoio da Richards.



Valença é incluída na era digital

Valença terá sua Delegacia Legal

O Programa de Delegacias Legais, instituído pelo Governo do Estado, aportará, ainda este ano, em Valença. Segundo resolução de controle publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 21 de junho de 2004, foi autorizada a liberação de recursos à ordem de R\$ 896 mil, destinada a realização de obras na 91ª Delegacia de Polícia de Valença.

O referido programa tem modernizado as delegacias do Estado, informatizando o atendimento e acabando com asarceragens no interior das unidades, agilizando processos de detenção junto as Casas de Custódia. Os recursos para a Delegacia Legal de Valença serão liberados em três parcelas, sendo que as duas primeiras de R\$ 259 mil e R\$ 403 mil, respectivamente, já estão disponíveis, o que acontecerá com a terceira de R\$ 234 mil, quando forem feitas as prestações de contas das anteriores.

Jardim de Baixo começa a ser revitalizado

O verdadeiro recanto de paz, em meio à agitação do centro da cidade, de vegetação exuberante, a Praça XV de Novembro (Jardim de Baixo), já vem recebendo intervenções que visam a restauração e reforma total de toda aquela área verde.

No final do mês de março, Valença recebeu a visita do diretor técnico da empresa SOS Plantas e Coqueiros do Rio de Janeiro, Ângelo Márcio Santos Silva, também responsável técnico do Sítio Burle Marx. A visita do engenheiro agrônomo, com mestrado em Fitossanitarismo acompanhada pelo

Setor de Urbanismo e Paisagismo, representado pela arquiteta e coordenadora do departamento, Sônia Rachid, foi bastante proveitosa, uma vez que, o orçamento foi aprovado e a firma já iniciou os trabalhos de recuperação.

A Prefeitura Municipal deu início a revitalização com trabalho de adensamento populacional das espécies vegetais, que objetiva repor a flora arbórea do local, atendendo a dieta do Bicho-Preguiça e da fauna avícola. Foram plantadas aproximadamente oitenta mudas, dentre elas, Palmeira Imperial, Mangueira, Embaúba, Ficus Italiano, Pau Ferro, Baba de Boi, Cássia Rosa, Mulungú, Pitangueira e Aroeira.

Recentemente iniciaram os trabalhos da firma SOS Plantas e Coqueiros, sob a coordenação do engenheiro Ângelo Márcio Santos Silva. A equipe composta por cinco profissionais (três operadores de motosserra e dois auxiliares) começou sua atuação no dia 14 de junho, segunda-feira. Dentre os inúmeros serviços realizados foram fei-



Plantio de árvores nativas

tas póda fitossanitária (ramos e galhos com doenças e pragas), póda de conformação (formação de copa) e póda de limpeza (retirada de galhos e ramos secos sem estar doente para evitar acidentes com o Bicho-Preguiça). Também foi feito tratamento fitossanitário em todas as mangueiras e figueiras (nos troncos e ramos onde foram feitas as pódas fitossanitárias). Outro serviço realizado pela equipe foi o tratamento preventivo (cupins e brocas) e curativo (fungos). Todos os trabalhos fitossanitários foram acompanhados de adubação para recuperar o vigor de toda a vegetação da praça.



Profissionais acompanham a poda